



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

VISITA TÉCNICA N. 01/2025 – UCP/Conofis/CLDF



Política Pública: Saúde Pública no Distrito Federal

Requerente: Comissão de Saúde

Processo SEI: 00001-00004017/2025-74

Tema em análise: Assistência à saúde na área de neonatologia

Modalidade: Assessoramento Especializado

Local visitado: Hospital Regional de Taguatinga

Dia da visita: 6/3/2025

Área temática: Saúde

Palavras-chave: neonatologia, saúde pública, equipe de saúde, dimensionamento



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

VISITA TÉCNICA N. 01/2025 – Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147165-Enf

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

¹ As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 – Quantitativo de partos realizados no HRT/SES-DF (2014 a 2024) | 7
Gráfico 2 – Número de internamentos em leitos de UTIN, por ano, no HRT/SES-DF (2019 a 2024) | 8
Gráfico 3 – Média de dias de internamento em leito de UTIN, por paciente, por ano, no HRT/SES-DF (2019 a 2024) | 8
Gráfico 4 – Principais causas de internamento de recém-nascidos em leitos de UTIN, por ano, no HRT/SES-DF (2019 a 2024) | 9
Gráfico 5 – Leitos existentes dos tipos UTIN, UCINCa e UCINCo no HRT/SES-DF (2014 a 2025) | 12
Gráfico 6 – Leitos SUS dos tipos UTIN, UCINCa e UCINCo no HRT/SES-DF (2014 a 2025) | 12
Gráfico 7 – Variação do quantitativo de Médicos Neonatologistas da SES-DF | 15

LISTA DE FOTOGRAFIAS

- Fotografias 1 e 2 – Equipamentos em desuso na entrada do Centro Obstétrico/UTIN e na Ginecologia, no HRT/SES-DF | 10
Fotografia 3 – Régua para conexão de equipamentos em um dos leitos PPP do Centro Obstétrico, no HRT/SES-DF | 10
Fotografias 4 a 7 – Mobiliário danificado nos leitos PPP do Centro Obstétrico, no HRT/SES-DF | 11
Fotografia 8 – Espaço físico da Unidade de Neonatologia do HRT/SES-DF onde havia 4 leitos de UCINCo | 13

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 – Valores de repasses federais para leitos de UTIN e UCIN habilitados no SUS | 14
Tabela 2 – Servidores da área da saúde lotados no Centro Obstétrico do HRT/SES-DF | 14
Tabela 3 – Servidores da área da saúde lotados na Unidade de Neonatologia do HRT/SES-DF | 15
Tabela 4 – Dimensionamento de pessoal da Unidade de Neonatologia e do Centro Obstétrico do HRT, conforme manual SES-DF (2025) | 17
Tabela 5 – Dimensionamento de pessoal da Unidade de Neonatologia e do Centro Obstétrico do HRT, conforme normas dos Conselhos Profissionais | 17

LISTA DE FIGURA

- Figura 1 – Total de servidores da categoria Médico Neonatologista admitidos no HRT/SES-DF | 16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFM	Conselho Federal de Medicina
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
CRM-DF	Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal
CSA	Comissão de Saúde
Datusus	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DF	Distrito Federal
HRT	Hospital Regional de Taguatinga
MS	Ministério da Saúde
SES-DF	Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
PPP	Pré-parto, parto e pós-parto
UCIN	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal
UCINCa	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru
UCINCo	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional
UTIN	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO | 6

2 METODOLOGIA | 6

3 ASPECTOS RELEVANTES DA VISITA | 6

3.1 Histórico da produtividade do Centro Obstétrico e da Unidade de Neonatologia do HRT | 6

3.2 Histórico de leitos e recursos materiais para assistência ao recém-nascido no HRT | 9

3.3 Quadro de pessoal de saúde para assistência ao recém-nascido no HRT | 14

3.4 Dimensionamento e déficit de pessoal de saúde para assistência ao recém-nascido no HRT | 16

4 CONCLUSÕES | 17

5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS | 19

REFERÊNCIAS | 21



1 INTRODUÇÃO

Este Relatório apresenta a análise da visita técnica realizada no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), com base na Resolução CLDF n. 338/2023, para prestar assessoramento especializado à equipe da Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

A inspeção abrangeu diversos setores da unidade, com foco na estrutura física, na disponibilidade de recursos materiais e no dimensionamento da equipe de saúde, notadamente médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. A principal ênfase da visita foi a avaliação da assistência em neonatologia, nas áreas médica e de enfermagem, nos setores de Centro Obstétrico, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN).

O HRT integra a regional de saúde Sudoeste, que compreende Águas Claras, Recanto das Emas, Samambaia, Areal, Arniqueira, Taguatinga e Vicente Pires. Gerido pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF), foi inaugurado em 2 de março 1974. É classificado como hospital de urgência e hospital especializado tipo I (habilitado a oferecer serviços de traumatologia-ortopedia, cardiologia e pediatria).

2 METODOLOGIA

A visita foi realizada em **6 de março de 2025** pela equipe composta por: Deputada Distrital Dayse Amarilio (Presidente da CSA), Adriano de Oliveira (Assessor de Gabinete) e Lincoln Vitor Santos (Consultor Técnico-Legislativo/Chefe da Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas/Conofis).

Durante a inspeção, a equipe dialogou com profissionais da equipe de saúde, analisou escalas de serviço, avaliou a estrutura física e registrou informações por meio de fotografias. Além disso, foi necessário coletar dados complementares a respeito da produtividade e da composição da equipe de saúde da unidade em portais governamentais e bancos de dados públicos, como o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datapus) e o portal InfoSaúde-DF. A análise abrangeu o período de janeiro de 2014 a janeiro de 2025.

3 ASPECTOS RELEVANTES

3.1 Histórico da produtividade do Centro Obstétrico e da Unidade de Neonatologia do HRT



Entre 2014 e 2024, o HRT realizou 36.174 partos, dos quais 18.918 (52,30%) foram vaginais e 17.256 (47,70%) cirúrgicos (cesarianas), com uma média anual de 3.289 partos e mensal de 274 (**Gráfico 1**).

O maior número de partos ocorreu em 2019, totalizando 3.912 (10,81% da série histórica), seguido por 2021 (3.636; 10,05%) e 2020 (3.527; 9,75%). O número de partos vaginais superou o de partos cirúrgicos em todos os anos, exceto em 2024, que também registrou o menor número de partos da série (2.681; 7,41%), com média mensal de 223 partos (**Gráfico 1**).

Em janeiro de 2025, foram registrados 271 partos, dos quais 118 vaginais e 153 cesarianas, seguindo a mesma tendência de 2024. Os dados de 2025 não estão representados no **Gráfico 1**, pois foram consideradas apenas as informações anuais completas.

Gráfico 1 – Quantitativo de partos realizados no HRT/SES-DF (2014 a 2024)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Em relação aos internamentos em leito de UTIN, entre janeiro de 2019 e janeiro de 2025, foram registrados 781 recém-nascidos internados, com média mensal de 12 pacientes admitidos. O número de diárias de internamento no mesmo período foi de 6.165, resultando em uma média de 7,31 dias de internação por paciente. O ano de 2025 também não foi incluído no **Gráfico 2**, seguindo o critério de apresentação apenas de períodos anuais completos. Em janeiro de 2025, ocorreram 17 internações.



Gráfico 2 – Número de internamentos em leitos de UTIN, por ano, no HRT/SES-DF (2019 a 2024)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

A média histórica de internação em leitos de UTIN no HRT foi de 7,31 dias. O maior tempo médio ocorreu em 2020, enquanto o menor foi registrado em 2022 (**Gráfico 3**). Em janeiro de 2025, a média de permanência dos recém-nascidos internados foi de 5,71 dias, abaixo da média histórica.

Gráfico 3 – Média de dias de internamento em leito de UTIN, por paciente, por ano, no HRT/SES-DF (2019 a 2024)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

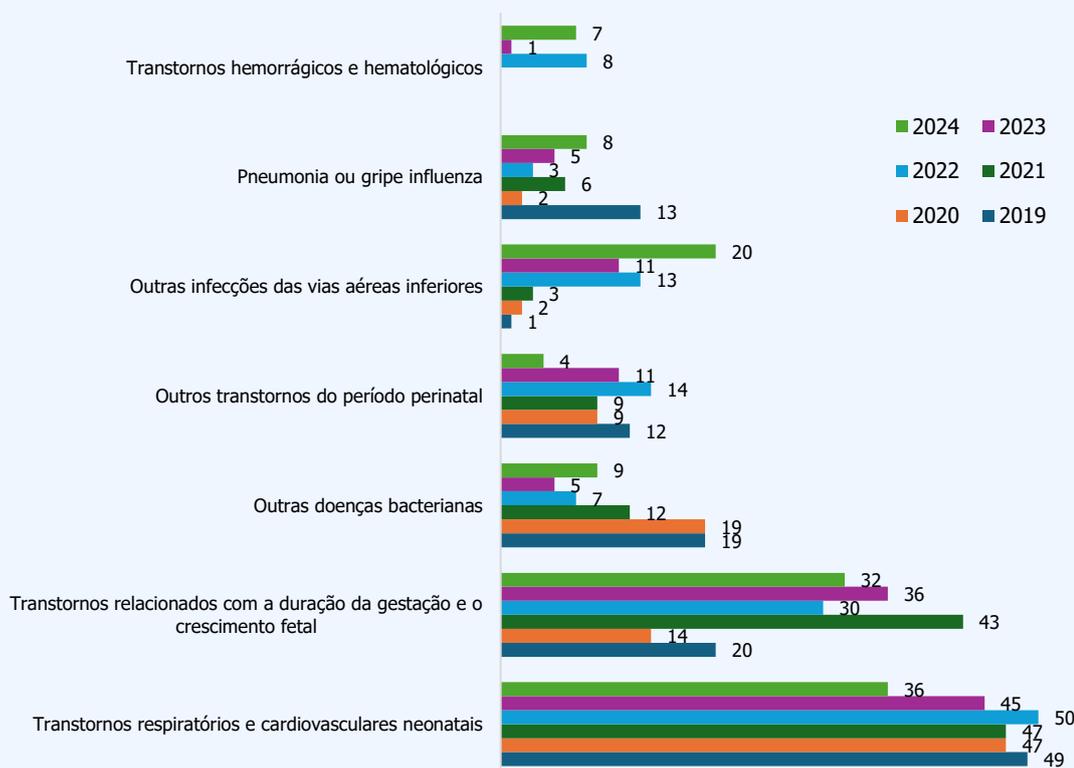
A principal causa de internação em UTIN no HRT ao longo da série histórica foram os “transtornos respiratórios e cardiovasculares”, correspondendo a 39,60% dos casos (**Gráfico 4**). Em janeiro de 2025, os “transtornos relacionados à duração da gestação e ao crescimento fetal” foram a principal causa de internamento.

Observa-se que os “transtornos respiratórios e cardiovasculares” tiveram uma redução gradual ao longo do tempo, enquanto os “transtornos relacionados à duração da gestação e ao crescimento fetal” aumentaram. O mesmo aconteceu com “outras



infecções das vias aéreas inferiores”, que incluem casos como bronquiolite, crupe e laringite (**Gráfico 4**).

Gráfico 4 – Principais causas de internamento de recém-nascidos em leitos de UTIN, por ano, no HRT/SES-DF (2019 a 2024)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

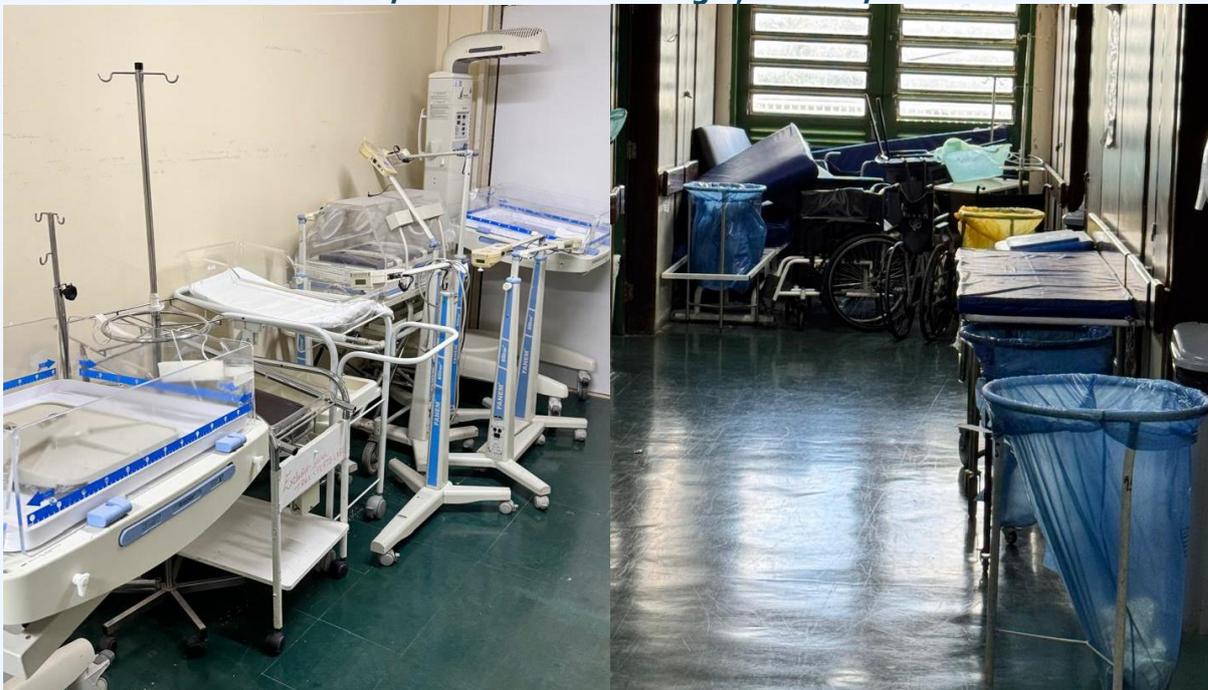
3.2 Histórico de leitos e recursos materiais para assistência ao recém-nascido no HRT

Durante a visita, foram identificados problemas estruturais na Unidade de Neonatologia e no Centro Obstétrico. O acúmulo de equipamentos em desuso é recorrente tanto na entrada dessas unidades (**Fotografia 1**) quanto na Ginecologia (**Fotografia 2**).

No Centro Obstétrico, na área de pré-parto, parto e pós-parto (PPP), os relatos apontam que a rede elétrica não suporta a conexão dos equipamentos de assistência e monitoramento, como ventilador mecânico, bomba de infusão, berço aquecido e monitor cardíaco (**Fotografia 3**). Essa limitação compromete a assistência adequada ao binômio mãe-filho quando não há leitos disponíveis em outros setores, situação ocorrida nos dias que antecederam a visita.



Fotografias 1 e 2 – Equipamentos em desuso na entrada do Centro Obstétrico/UTIN e na Ginecologia, no HRT/SES-DF



Fonte: equipe da visita, 2025.

Fotografia 3 – Régua para conexão de equipamentos em um dos leitos PPP do Centro Obstétrico, no HRT/SES-DF



Fonte: equipe da visita, 2025.



Além disso, o mobiliário do Centro Obstétrico encontra-se deteriorado, apresentando revestimento rasgado (**Fotografia 4**), ferragens expostas (**Fotografia 5**), luminárias quebradas (**Fotografia 6**) e cortinas rasgadas (**Fotografia 7**). Essas condições reduzem a qualidade da assistência e colocam em risco a segurança de pacientes e profissionais.

Fotografias 4 a 7 – Mobiliário danificado nos leitos PPP do Centro Obstétrico, no HRT/SES-DF



Fonte: equipe da visita, 2025.

A Unidade de Neonatologia do HRT conta com 24 leitos de UTIN e UCIN. Ao longo do tempo, considerando sempre o mês de janeiro como referência, o número de leitos apresentou pouca variação (**Gráficos 5 e 6**).

É importante diferenciar os tipos de leitos conforme a classificação do Ministério da Saúde (MS). Os leitos cadastrados no CNES como “existentes” são aqueles em funcionamento, conforme informado pelo gestor, enquanto os leitos “SUS” são os habilitados pelo MS para receber repasses financeiros, atendendo a critérios específicos, quais sejam disponibilidade de recursos humanos, materiais e equipamentos (Brasil, 2017b, 2023).

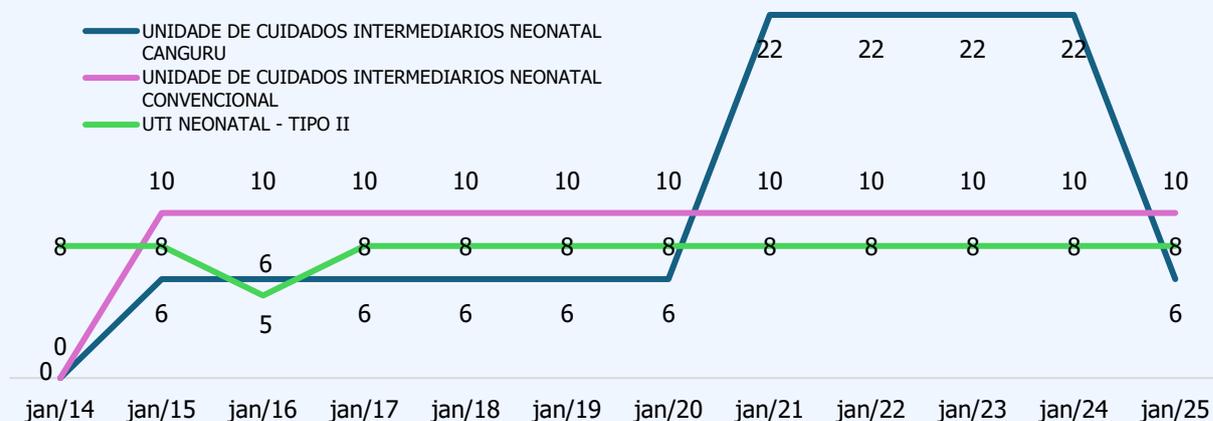
No HRT, o número de leitos UCIN Canguru² e Convencional³ apresentou pouca variação na série histórica. Houve aumento significativo do número de leitos UCINCa em 2021, com retorno ao número anterior em 2025. Já os leitos UTIN permaneceram na mesma quantidade em todo o período, com exceção de 2016, quando houve redução de três unidades (**Gráfico 5**).

² Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa).

³ Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo).



Gráfico 5 – Leitos existentes dos tipos UTIN, UCINCa e UCINCo no HRT/SES-DF (2014 a 2025)

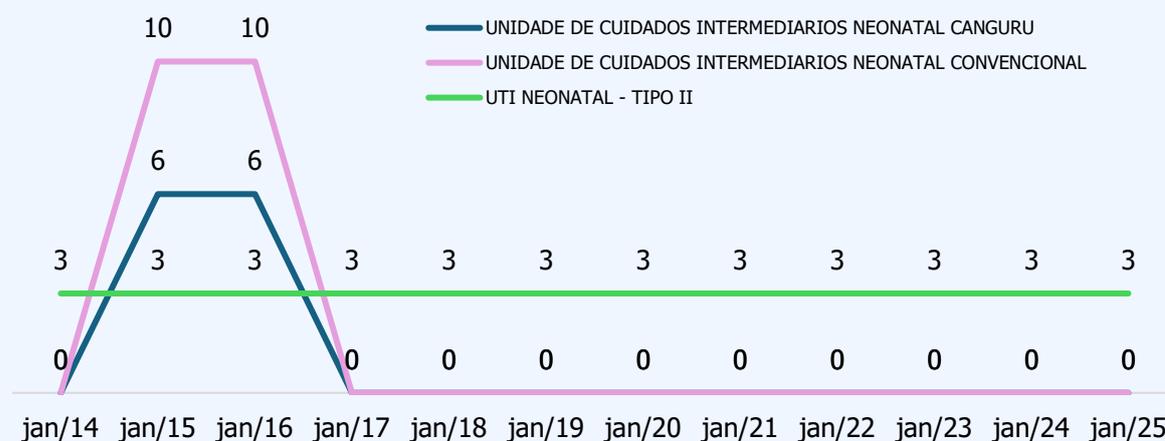


Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Quanto aos leitos SUS, ou seja, aqueles habilitados para financiamento pelo MS, apenas em 2015 e 2016, seis leitos UCINCa e dez leitos UCINCo constavam nessa condição. Nos demais anos, inclusive em 2025, o número de leitos habilitados permaneceu zerado (**Gráfico 6**).

Os leitos SUS de UTIN também não estão integralmente habilitados. Em cada ano da série histórica, apenas três leitos UTIN receberam repasses do MS, correspondendo a 37,5% do total dessa modalidade (**Gráfico 6**).

Gráfico 6 – Leitos SUS dos tipos UTIN, UCINCa e UCINCo no HRT/SES-DF (2014 a 2025)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.



As razões para a não habilitação de leitos podem variar, incluindo desinteresse do gestor no repasse, deficiência de estrutura física ou insuficiência de profissionais para atender aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (Brasil, 2017b, 2023).

Fotografia 8 – Espaço físico da Unidade de Neonatologia do HRT/SES-DF onde havia 4 leitos de UCINCo



Fonte: equipe da visita, 2025.

Atualmente, a Unidade de Neonatologia do HRT dispõe de cinco salas de assistência: duas destinadas à UTIN (8 leitos), duas à UCINCo (10 leitos) e uma à UCINCa (6 leitos). No dia da visita, constatou-se que dois leitos de UTIN estavam “bloqueados” devido à escassez de profissionais. Além disso, uma das salas da UCINCo encontrava-se completamente vazia, sem pacientes e equipamentos, pois os quatro leitos ali alocados haviam sido removidos pelo déficit de pessoal (**Fotografia 8**).

Um dos critérios de habilitação estabelecidos pelo Ministério da Saúde é a proporção mínima exigida, que pode ser de quatro leitos UTIN para quatro UCINCo e



dois UCINCa, ou, alternativamente, número de leitos UCINCa correspondente a 1/3 do total de leitos UCINCo (Brasil, 2017a, 2017b, 2023).

A habilitação de leitos também considera o número de nascidos vivos. Com uma média anual de 3.289 partos no HRT (conforme indicado no tópico 3.1), o hospital poderia ter seis leitos de UTIN, seis de UCINCo e três de UCINCa habilitados pelo MS, totalizando 15 leitos (Brasil, 2017a, 2017b, 2023).

Caso a SES-DF obtenha a habilitação dos leitos, os repasses financeiros podem atingir os valores apresentados na **Tabela 1**. A ausência dessa habilitação e, conseqüentemente, dos recursos federais, representa perda de R\$ 5.518.800,00 por ano ou R\$ 459.900,00 por mês (Brasil, 2017b, 2024).

Tabela 1 – Valores de repasses federais para leitos de UTIN e UCIN habilitados no SUS

Repassse federal	UTIN Tipo II	UCINCa	UCINCo	TOTAL
Diária	R\$ 720,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.320,00
Qualificação	R\$ 360,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 780,00
TOTAL POR ANO	R\$ 2.838.240,00	R\$ 1.005.210,00	R\$ 1.675.350,00	R\$ 5.518.800,00

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Atualmente, apenas três leitos de UTIN no HRT estão habilitados, correspondendo a apenas 20% do potencial total. Deduz-se que a ausência de habilitação dos leitos da Unidade de Neonatologia não se deve à escassez de espaço físico, mas à insuficiência de profissionais na equipe de saúde, como será detalhado nos próximos tópicos.

3.3 Quadro de pessoal de saúde para assistência ao recém-nascido no HRT

Os dados sobre o quantitativo de profissionais da Unidade de Neonatologia do HRT apresentam divergências entre o CNES, o Portal da Transparência do DF e o InfoSaúde-DF. Para melhor compreensão, as **Tabelas 2 e 3** demonstram o número de servidores lotados nos setores de UTIN, UCINCo, UCINCa e Centro Obstétrico do HRT, considerando janeiro de 2025. Destaca-se que o número de médicos neonatologistas e pediatras atuantes no Centro Obstétrico não está disponível nos bancos públicos, razão pela qual não consta na **Tabela 2**.

Tabela 2 – Servidores da área da saúde lotados no Centro Obstétrico do HRT/SES-DF

CATEGORIA	N.	%	Carga horária semanal (horas)
Enfermeiro	4	5,80%	140



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Enfermeiro Obstetra	16	23,19%	540
Médico Ginecologista/Obstetra	0	0,00%	40
Técnico de Enfermagem	49	71,01%	1.620
TOTAL	69	100,00%	2.340

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

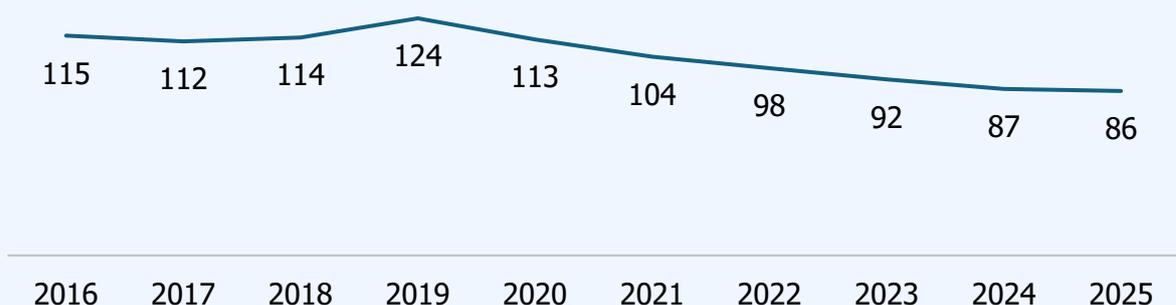
Tabela 3 – Servidores da área da saúde lotados na Unidade de Neonatologia do HRT/SES-DF

CATEGORIA	N.	%	Carga horária semanal (horas)
Enfermeiro	19	21,84%	580
Médico Pediatra	7	8,05%	200
Médico Neonatologista	14	16,09%	400
Técnico de Enfermagem	47	54,02%	1.740
TOTAL	87	100,00%	2.920

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Diante da recorrente escassez de médicos neonatologistas, elaborou-se o **Gráfico 7**, que apresenta a variação do número desses profissionais na SES-DF entre 2016 e 2025, tomando como referência o mês de janeiro de cada ano. Observa-se redução de 25,22% no período analisado, com tendência de crescimento entre 2017 e 2019, seguida por queda contínua. Comparando o pico de 2019 com a situação atual, a diminuição foi de 30,65%, superando a tendência geral (**Gráfico 7**).

Gráfico 7 – Variação do quantitativo de Médicos Neonatologistas da SES-DF



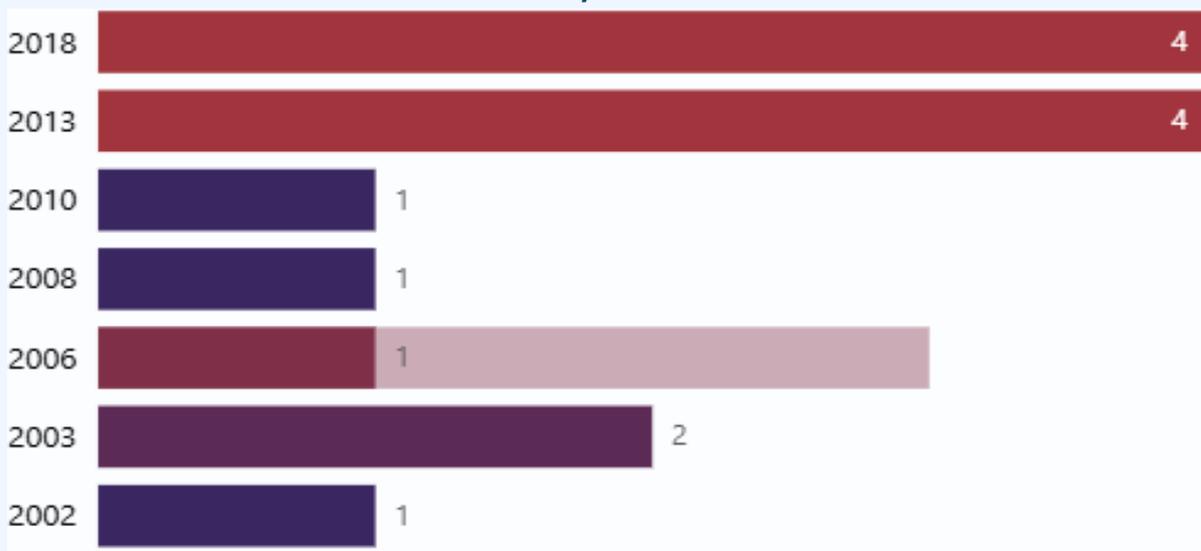
Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Apesar da realização de concursos públicos em 2017, 2019 e 2023, não houve aumento no número de médicos neonatologistas no HRT. O certame de 2023 aprovou 25 candidatos para a especialidade neonatologia, mas, segundo dados do InfoSaúde-DF (**Figura 1**), nenhuma admissão foi registrada no hospital desde 2019. Entre 2016 e 2025, houve apenas quatro admissões, todas em 2018. Essa realidade evidencia a



ausência de uma política eficaz na retenção de profissionais na SES-DF, uma vez que mesmo a convocação integral dos aprovados nos concursos não resultou em ampliação do quadro.

Figura 1 – Total de servidores da categoria Médico Neonatologista admitidos no HRT/SES-DF



Fonte: InfoSaúde-DF, 2025.

Atualmente, o Distrito Federal conta com 18.045 médicos registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM-DF), sendo a 11ª unidade da federação em número absoluto. No Brasil, há 48.654 médicos especializados em pediatria, dos quais 2.268 atuam no DF. Entre esses, 162 são médicos neonatologistas e apenas um é médico intensivista neonatal.

Para o CRM-DF, o médico pediatra está legalmente habilitado a atuar em neonatologia, pois a especialização em pediatria é pré-requisito para essa área (CRM-DF, 2017). Essa possibilidade pode contribuir para suprir a carência de profissionais no HRT. Em 2023, dois médicos pediatras aprovados no concurso público daquele ano foram admitidos no hospital, dentro de um total de 124 aprovados.

3.4 Dimensionamento e déficit de pessoal de saúde para assistência ao recém-nascido no HRT

O dimensionamento da equipe de saúde (**Tabelas 4 e 5**) foi definido com base em três referências: Manual de Parâmetros para Dimensionamento da Força de



Trabalho da SES-DF (2025), Parecer Normativo Cofen n. 1/2024 e Resolução CFM n. 2.271/2020.

Tabela 4 – Dimensionamento de pessoal da Unidade de Neonatologia e do Centro Obstétrico do HRT, conforme manual SES-DF (2025)

Categoria	Existente	Dimensionamento SES-DF	Diferença CHS*	Diferença em número de servidores
Enfermeiro Unidade de Neonatologia	580	407	173	Não há déficit
Enfermeiro Centro Obstétrico	680	786	-106	-5
Técnico de Enfermagem Unidade de Neonatologia	1.740	1.378	362	Não há déficit
Técnico de Enfermagem Centro Obstétrico	1.620	4.368	-2.748	-137
Médico - Neonatologia	600	2.189	-1.649	-82
Médico - Obstetrícia	0	5.778	-5.778	-289

*CHS: carga horária semanal

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Tabela 5 – Dimensionamento de pessoal da Unidade de Neonatologia e do Centro Obstétrico do HRT, conforme normas dos Conselhos Profissionais

Categoria	Existente	Dimensionamento Conselhos	Diferença CHS	Diferença em número de servidores
Enfermeiro Unidade de Neonatologia	580	938	-358	-18
Enfermeiro Centro Obstétrico	680	1.932	-1.252	-63
Técnico de Enfermagem Unidade de Neonatologia	1.740	866	874	Não há déficit
Técnico de Enfermagem Centro Obstétrico	1.620	3.381	-1.761	-88
Médico – Neonatologia	600	504	-1.746	-87

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

O maior déficit, segundo os parâmetros da SES-DF (**Tabela 4**), é o da especialidade Médico – Obstetrícia, com mais de 5.700 horas, seguido pelo da categoria Técnico de Enfermagem para o Centro Obstétrico (superior a 2.700 horas).

Já segundo os Conselhos Profissionais (**Tabela 5**), os maiores déficits concentram-se nos Técnicos de Enfermagem (mais 1.700 horas) e Enfermeiros (mais de 1.200 horas), ambos para o Centro Obstétrico.

O déficit de Médicos Neonatologistas para atuação na Unidade de Neonatologia e no Centro Obstétrico varia de acordo com o critério adotado:

- 1.649 horas ou 82 profissionais, segundo os parâmetros da SES-DF;
- 1.746 horas ou 87 profissionais, considerando as normativas do CFM.

4 CONCLUSÕES

Diante do exposto, conclui-se que:

- O HRT realiza em média 3.256 partos por ano, com uma média mensal de 296 partos;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Em 2024, a média mensal de partos no HRT foi de 223, a menor da série histórica de 2014 a 2024;
- O Centro Obstétrico do HRT apresenta diversos problemas estruturais graves, como rede elétrica insuficiente para conexão de equipamentos de assistência e monitoramento, mobiliário danificado e luminárias quebradas;
- Na UTIN do HRT, foram internados 781 recém-nascidos de 2019 a 2024, com média mensal de 12 admissões;
- O tempo médio de permanência do recém-nascido na UTIN do HRT foi de 7,31 dias no mesmo período, sendo 2020 o ano com maior média (9,60 dias);
- A principal causa de internação na UTIN foi “transtornos respiratórios e cardiovasculares”, responsável por quase 40% dos casos entre 2019 e 2024;
- Os problemas decorrentes da duração da gravidez e do crescimento fetal vêm aumentando desde 2019;
- O HRT possui oito leitos de UTIN registrados no CNES, mas apenas seis estavam aptos para uso no dia da visita;
- Apenas três leitos de UTIN do HRT estão habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde, recebendo repasses federais;
- O HRT possui dez leitos de UCINCo registrados no CNES, nenhum habilitado e qualificado pelo MS para o recebimento de repasses federais. Apenas seis estavam aptos para uso (internação) no dia da visita;
- O HRT possui seis leitos de UCINCa registrados no CNES, mas nenhum está habilitado e qualificado pelo MS para receber repasses federais;
- A habilitação dos leitos exige o cumprimento de requisitos ministeriais, incluindo infraestrutura, equipamentos e equipe profissional;
- A ausência da habilitação dos leitos resulta em uma perda financeira de R\$ 5.518.800,00 por ano ou R\$ 459.900,00 por mês;
- No Centro Obstétrico do HRT, atuam 4 enfermeiros, 16 enfermeiros obstetras e 49 técnicos de enfermagem;
- Não há dados públicos sobre o número de médicos neonatologistas e obstetras no Centro Obstétrico;
- Na Unidade de Neonatologia do HRT, atuam 19 Enfermeiros, 47 Técnicos de Enfermagem, 7 Médicos Pediatras, 14 Médicos Neonatologistas;
- Considerando o Manual de Parâmetros da SES-DF (2025), o déficit no Centro Obstétrico é de 106 horas de Enfermeiro (equivalente a 5 servidores de 20 horas/semana); 2.748 horas de Técnico de Enfermagem (137



servidores de 20 horas/semana) e 5.778 horas de Médico Obstetra (289 servidores de 20 horas/semana);

- Considerando o Manual de Parâmetros da SES-DF (2025), há déficit de 1.649 horas de Médico Neonatologista (equivalente a 82 servidores de 20 horas semanais), para atuação no Centro Obstétrico e na Unidade de Neonatologia do HRT;
- Considerando as normativas do Cofen, no Centro Obstétrico, há déficit de 1.252 horas de Enfermeiro (equivalente a 63 servidores de 20 horas/semana) e 1.761 horas de Técnico de Enfermagem (88 servidores de 20 horas/semana);
- Considerando as normativas do Cofen, na Unidade de Neonatologia, há déficit de 358 horas de Enfermeiro (18 servidores de 20 horas/semana);
- Considerando as normativas do CFM, há déficit de 1.746 horas de Médico Neonatologista (87 servidores de 20 horas semanais), para atuação no Centro Obstétrico e na Unidade de Neonatologia do HRT;
- No concurso público em 2023 para a SES-DF, 25 médicos neonatologistas foram aprovados;
- Mesmo com a nomeação de todos os aprovados, nenhum médico neonatologista foi admitido no HRT desde 2019;
- O número de Médicos Neonatologistas vem caindo desde 2019;
- Médicos Pediatras podem atuar na área de Neonatologia, o que poderia amenizar o déficit de profissionais.

5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em consideração o exposto neste Relatório, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo desta Visita Técnica ao Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e à população do Distrito Federal;
- Oficiar a SES-DF e o HRT para solicitar um cronograma de reparos das deficiências estruturais das unidades Centro Obstétrico e Unidade de Neonatologia;
- Oficiar a SES-DF e o HRT para identificar o déficit exato de pessoal calculado pelos gestores, e informações sobre as ações planejadas para recomposição do quadro;
- Oficiar a SES-DF para solicitar informações a respeito da política de gestão de pessoas implementada ou em planejamento para fixação de servidores ao quadro próprio de pessoal;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Encaminhar à SES-DF uma indicação para a realização de concurso público para Médico Pediatra, com possibilidade de atuação em Neonatologia, considerando a escassez de profissionais na especialidade no DF e no Brasil;
- Realizar novas visitas técnicas para verificar o cumprimento das correções recomendadas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução n. 7, de 24 de fevereiro de 2010**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde**. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br>. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS n. 1.300, de 23 de novembro de 2012**. Inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES [...]. Brasília, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2012/prt1300_23_11_2012.html. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS n. 3, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017a. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017ARQUIVO.html. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017b. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_6_28_SETEMBRO_2017.pdf. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS n. 160, de 27 de janeiro de 2022**. Concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva. Brasília, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0160_28_01_2022.html. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS n. 13, de 13 de janeiro de 2023**. Revoga Portarias que especifica e dá outras providências. Brasília, 2023. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0013_16_01_2023.html. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS n. 5.349, de 12 de setembro de 2024**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne. Brasília, 2024.



Disponível em:

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5349_13_09_2024.html.

Acesso em: mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Cofen). **Parecer Normativo n.**

1/2024/Cofen. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Brasília, 2024. Disponível em:

<https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>. Acesso em: mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução n. 2.271/2020.** Define as unidades de terapia intensiva e unidades de cuidado intermediário conforme sua complexidade e nível de cuidado, determinando a responsabilidade técnica médica, as responsabilidades éticas, habilitações e atribuições da equipe médica necessária para seu adequado funcionamento. Brasília, 2020. Disponível em:

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2020/2271>. Acesso em: mar. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRM-DF). **Parecer CRM/DF n. 21/2017.** Esclarecimentos quanto as habilitações da Pediatria e Neonatologia. Brasília, 2017. Disponível em:

https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/DF/2017/21_2017.pdf. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Saúde. Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento. Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho. Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho. **Manual de Parâmetros para**

Dimensionamento da Força de Trabalho: Superintendências e Unidades de Referências Distritais. 3. ed. rev., atual. e ampl. Brasília, 2025. Disponível em:

https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Manual_de_Parametros_Minimos_da_Forca_de_Trabalho_2025__3_edicao.pdf/5b0e93fb-7699-257c-a65a-ee6048ff4451?t=1739551649385. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 39.546, de 19 de dezembro de 2018.** Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c7d8594440ea48969cee564fafa77865/Decreto_39546_19_12_2018.html#:~:text=DECRETO%20N%2039.546%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202018&text=100%2C%20inciso%20X%2C%20da%20Lei,nos%20termos%20do%20Anexo%20Único. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência.** Brasília, 2025. Disponível em:

<https://www.transparencia.df.gov.br/#/>. Acesso em: mar. 2025.